


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

 Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.080691/2019-23

Unidade Gestora: 154043 - UFU

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA Nº 029/2020 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA SETE RODAS GUINDASTES E TRANSPORTES LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Carlos Henrique Martins da Silva, designado pela Portaria de Pessoal UFU Nº 676, de 25 de fevereiro de 2021, portador da Cédula de Identidade nº 7981958 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 301.856.536-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SETE RODAS GUINDASTES E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 17.212.254/0001-76**, sediada na Avenida Jose Andraus Gassani, nº 813, Bairro Distrito Industrial, CEP: 38402-322, Uberlândia/MG, neste ato representada pelo Sr. Marco Antonio Alves, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.833.969, expedida pela SSP/MG e CPF nº 043.567.246-07, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23117.080691/2019-23** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2020, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 031/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem os objetivos de:

 1.1.1. **Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 01/07/2021 a 01/07/2022.**

 1.1.2. **Reajustar o preço do serviço pelo IPCA/IBGE, acumulado entre Maio de 2020 e Abril de 2021, ou seja, o percentual de 6,76%.**
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

 2.1. Em função do reajuste o **valor global** estimado da contratação será de **R\$ 16.014,00** (dezesseis mil e quatorze reais), conforme tabela abaixo:

Equipamento	Número de Operadores	Qtd. estimada horas/ano	Valor Unitário por Hora (R\$)	Valor Global (R\$)
Caminhão de carroceria com guindaste tipo munck (capacidade para 10 toneladas).	01	150	R\$ 106,76	R\$ 16.014,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, Programa de Trabalho nº 170190; Natureza de Despesa nº 339039; Fonte nº 8100; Número Empenho Siafi nº 2021NE000490.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**

Carlos Henrique Martins da Silva
Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor

**SETE RODAS GUINDASTES
E TRANSPORTES LTDA**

Marco Antonio Alves
Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO ALVES, Usuário Externo**, em 28/06/2021, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Martins da Silva, Vice-Reitor**, em 28/06/2021, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2851880** e o código CRC **55920FB1**.